



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARECER Nº 03/2021-CGTI/IFPA

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 338/2021-IFPA-GAB., resolve **APROVAR** com ressalvas, quanto ao posicionamento da PROAD, caso não haja viabilidade de concerto ou contratação de serviço que atenda a necessidade, ficando aprovado pelo CGTI a aquisição emergencial do equipamento solicitado, para garantir a disponibilidade dos serviços com uso de nobreak, devendo estar aprovado no PAC a aquisição de solução, para manter a disponibilidade, de acordo com o processo nº 23051.013671/2021-21.

Belém, 22 de setembro de 2021.

Vanessa Souza Álvares de Mello
Presidente do CGTI
Port. nº 338/2021-GAB.